



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 12/2023 **AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 135/2023**

Emenda parlamentar impositiva nº12/2023, ao Projeto de Lei do Executivo nº135/2023, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria da **Vereadora Camilla Hellen**.

Artigo 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA nº 135/2023, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Artigo 2º - A presente emenda destina para as áreas de **Saúde**, o valor de R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais), e **Urbanismo**, o valor de R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais), totalizando o valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito adicional especial nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
SAÚDE 02.05.03	Atenção Básica Primária da Saúde Função/Sub/Programa/Atividade: 10.301.2061.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.52	R\$ 272.000,00	Aquisição de uma Van equipada para pessoas com deficiência com 16 lugares.
Urbanismo 02.07.05	Construção, Reforma e Manutenção de Próprios Públicos Função/Sub/Programa/Atividade: 15.451.2074.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.51	R\$ 180.000,00	a) Secretaria de Obras de Monte Mor, construção de um linhão com calçamento para pista de caminhada, em frente ao condomínio Meu Lar e atrás do Terminal Geraldo Benini, no São Clemente.
	Academia ao ar livre, playground, parque infantil e equipamentos de uso comum inst. Praças e Espaços Públicos Função/Sub/Programa/Atividade: 15.451.2074.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.52	R\$ 28.000,00	b) Secretaria de Obras de Monte Mor, compra de 4 Kit Médio - Brinquedos para Playground - Brinquedos de Ferro - Parquinho - Escorregador - Balanço - Gangorra - Gira-Gira Carrossel, para área verde do bairro Jd.Paviotti,
TOTAL DESTINADO		R\$ 480.000,00	

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2024, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 –





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Ficha nº 318, no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos oitenta mil reais).

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fara parte integrante da LOA, do exercício de 2024.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 09 de novembro de 2023.

CAMILLA HELLEN

Vereadora





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 135/2023 “Lei Orçamentária Anual”, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o artigo 69-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 2% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, § 9º da Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 09 de novembro de 2023.

CAMILLA HELLEN
Vereadora

